

## **GRENDENE S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE*

### **ATA DA 119ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle  
**Secretário:** Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a recomendação da Diretoria referente à alteração do cronograma de pagamento dos dividendos extraordinários aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de dezembro de 2025 (“AGE Distribuição Extraordinários”); e **2)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:
  - 5.1. Aprovaram, “ad referendum”** da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que apreciará, dentre outras coisas, as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025 (“AGOE”), a alteração do cronograma de pagamento do saldo dos dividendos extraordinários (incluindo os novos valores das parcelas anuais), conforme abaixo detalhados.

Os conselheiros consignam que a alteração do cronograma não modifica o montante total dos dividendos extraordinários já aprovados, limitando-se a antecipar as parcelas e ajustar a distribuição dos pagamentos, sendo certo que já foi pago aos acionistas o valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data estipulada na AGE Dividendos Extraordinários (ie., 14 de janeiro de 2026) – restando assim o saldo remanescente de R\$ 579.984.508,10 (quinhentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), a ser pago nas novas datas abaixo.

A recomendação da Diretoria foi fundamentada em: (i) Disponibilidade de caixa suficiente, sem comprometimento da liquidez e segurança financeira da Companhia; (ii) Compromisso com a remuneração aos acionistas, proporcionando retorno mais imediato e reforçando a confiança do mercado; e (iii) Ausência de impacto nos compromissos operacionais e estratégicos, após análise financeira, que confirmou que a antecipação não compromete projetos, fluxo de caixa futuro ou capacidade de investimento da Companhia.

Assim sendo, as novas datas de pagamento e a nova divisão do valor remanescente (ie., R\$ 579.984.508,10 (quinhentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos)) passam a ser os seguintes:

    - a) O valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,332535249, será pago em 25 de fevereiro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e
    - b) O valor de R\$279.984.508,10 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor por ação de R\$0,310349060, será pago em 20 de maio de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Desta forma, as ações GRDN3 passaram a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

- 5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos essenciais e indispesáveis, assinar documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
- 7. Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Renato Ochman**  
Secretário